



RESOLUÇÃO CES/AM Nº 005/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 053/2022 que dispõe sobre o Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas - 9ª CoES cujo tema principal é: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - *Amanhã vai ser outro dia!*”, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 381ª Reunião 296ª (Ordinária) realizada no dia 31/01/2023, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM Nº 028, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre a Convocação para a Realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - *Amanhã vai ser outro dia!*”;

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº 680, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que os objetivos principais da Conferência são avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos três níveis de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Convalidação da Resolução CES/AM Nº 053/2022 AD REFERENDUM.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

ANOAR ABDUL SAMAD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 005/2023, de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas